

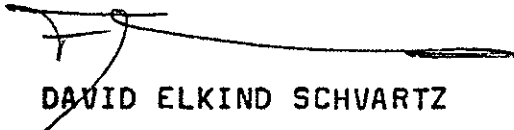


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º

070 / DES, de 30 de agosto de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 24.994/79, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-259/ES, trecho RESPLENDOR - COLATINA, subtrecho VARIANTE DO BAIXO GUANDÚ, entre as estacas 4002 + 5,14 a 4382 + 4,21 = 4338 + 14,04 (linha geral) numa extensão de 7.598,07 metros, conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento através da Portaria nº DR.P. 97/78 e consoante desenhos nºs PEET-989/79 até PEET-994/79 que baixam com o supracitado processo.

  
DAVID ELKIND SCHVARTZ  
DIRETOR GERAL

AMS.